Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

REGULAMENTO (CE) N.º 2494/95 DO CONSELHO

de 23 de Outubro de 1995

relativo aos índices harmonizados de preços no consumidor

(JO L 257 de 27.10.1995, p. 1)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Regulamento (UE) 2016/792 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de maio de 2016	L 135	11	24.5.2016

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/reg/1995/2494/2009-08-07/por